



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.531-A DE 27 DE

maio

DE 1.993.

04
31-01-94

"Estima a Receita e fixa a Despesa da FUNDATUR para o exercício de 1.993".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.530, de 02 de abril de 1.993, e

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º - O orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUNDATUR - para o exercício financeiro de 1.993, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de Cr\$-6.000.000.000,00 (Seis bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com o disposto no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo o desdobramento constante do Anexo II, incluso a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de maio de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal